

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 041/2019 – HRAC
PROCESSO Nº 19.1.452.61.0**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, CERA ESTERILIZADA PARA OSSO, HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, BANDAGEM, FITA ADESIVA CIRÚRGICA, LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM T, FIO DE AÇO INOXIDÁVEL, CURATIVO CIRÚRGICO, CATÉTER, CAPA PARA VIDEOSCOPIA, CAPA PARA MICROSCÓPIO DESCARTÁVEL, DRENO DE SUÇÃO.

RECORRENTE: CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ- 19.877.178/0001-43

Despacho do Superintendente “pro tempore”, de 04-09-2019

Acolho a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, cujas análises e conclusões passam a integrar o presente como motivação, e, em consequência:

1) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ- 19.877.178/0001-43**

2) Publique-se.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas para consulta das licitantes.

Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos

Superintendente “pro tempore” do HRAC – USP